



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 011/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ nº 26.157.840/0001-56, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, situado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Imperatriz-MA, por meio do Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, RAFAEL SILVA LUCENA, CPF nº 025.324.153-71, doravante denominado CONTRATANTE, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 011/2026-SEFAZGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0081/2025 – SEAMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 –
Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos.

3.2 NOVA DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 –
Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Imperatriz/MA, 09 de setembro de 2026.



RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
SEFAZGO



Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: hovshlgua20260909090917

AVISO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 011/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, CNPJ nº 26.157.840/0001-56, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0081/2025 – SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 **DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. 3.2 **NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 09 de setembro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: btmhlmx2qam20260909110947

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 014/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0081/2025 – SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 **DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. 3.2 **NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 09 de setembro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: ic7v8k3pjz20260909110928

